

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Araruna, 2025



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

SUMÁRIO

OBJETO	3
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	5
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	5
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	6
JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	6
CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	6
ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	7
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	7
PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	7
IMPACTOS AMBIENTAIS.....	7
VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	8



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

OBJETO

Este estudo tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para a pavimentação de via urbana com concreto betuminoso a quente (CBUQ) em uma área de 917,60m², localizada na Rua Bernardino de Jesus Spolador, no Jardim Orlando Zanutto, em Araruna-Pr. A obra abrange o trecho entre a Avenida Vitor Paweski e a Rua Setembrino F. Gavazoni, a ser executada para atender à Diretoria de Administração.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Rua Bernardino de Jesus Spolador, Localizada no Jardim Orlando Zanutto, sofreu danos significativos devido ao alto índice de chuvas registrados entre janeiro e fevereiro de 2025. O excesso de água causou o desmoronamento da base do pavimento, o que comprometeu a segurança e a acessibilidade da via. Para garantir a segurança dos usuários e a durabilidade da infraestrutura, é imprescindível a remoção do pavimento danificado e a execução de um novo revestimento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra será executada na Rua Bernardino de Jesus Spolador, s/nº, Jardim Orlando Zanutto, Araruna-PR, abrangendo execução de um novo pavimento no trecho que está comprometido.

A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista se tratar de uma obra de pavimentação, embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

haver imprecisão na quantificação de alguns serviços ou serviços que não são possíveis de verificar quantitativo antes da obra.

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica apresentando a documentação abaixo:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar. Entenda-se por serviço similar, a pavimentação em CBUQ, tendo como parâmetro a área igual ou superior a 900,00m²;
3. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação;
4. O fornecimento do Cadastro de Obras (CNO) e da Certidão Negativa de Débitos (CND), comprovando a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada no âmbito da execução da obra.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SINAPI supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de pavimentação em CBUQ, no município de Araruna-PR no logradouro Bernardino de Jesus Spolador, contemplando, remoção do revestimento remanescente, regularização e compactação, base brita graduada, imprimação, pintura de ligação e revestimento CBUQ esp. 4cm.

O trecho do logradouro está localizados entre a Av. Vitor Paweski e Rua Setembrino F. Gavazoni, Jardim Orlando Zanutto, Araruna-PR, com área total de 917,60 m².

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como a obra será realizada no regime de empreitada por preço unitário, as quantidades exatas serão definidas na planilha orçamentária, que será anexa ao Edital. A obra envolverá a execução de pavimento em CBUQ.



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços com custo orçado de R\$ 122.265,68 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratação correlata em execução neste município. Posteriormente à homologação do certame serão definidos os integrantes da



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

fiscalização do contrato e da obra (servidor com competência técnica ou profissional terceirizado).

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Conforme dotação orçamentária em anexo, há previsão de recursos para serem utilizados na pavimentação do trecho na Rua Bernardino de Jesus Spolador.

Ainda não há plano anual de compras, conforme art. 12 da Lei 14.133/2021, pela sua facultatividade.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização das obras, busca-se fornecer infraestrutura adequada melhorando as condições de segurança e conforto da população que utiliza o Estádio Municipal.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração, logo após a assinatura do contrato, indicará os servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização da obra, bem como fornecer acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização do objeto a ser contratado.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente obra não tem impactos ambientais a considerar, não havendo a necessidade de Licença Ambiental e não eximindo a contratada de respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica detalhada, a equipe de Planejamento conclui que a contratação para a pavimentação da Rua Bernardino de Jesus Spolador é viável. A obra será executada dentro do prazo de 60 dias, atendendo às necessidades urgentes da população e garantindo a melhoria das condições de trafegabilidades

Araruna, 04 de março de 2025

Alan Pereira Nery

Engenheiro Civil

Susi Meire Frabi Reberti

Diretoria de Administração